

Regras de Visibilidade e Divulgação do Apoio

1. Os parceiros de PPA apoiados pelo Camões I.P. são responsáveis por assegurar a visibilidade e necessária divulgação do apoio concedido ao longo da execução do PPA, nas seguintes formas:

a) A referência expressa ao Camões I.P. apenas deve surgir em documentos de caráter técnico, sendo que, nos demais casos, a referência deve efetuar-se à «Cooperação Portuguesa»;

b) Colocação de painéis ou placas alusivos ao apoio do Camões I.P., nos quais figure o respetivo logótipo e a frase «com o apoio da Cooperação Portuguesa»;

c) Quando se trate de PPA que impliquem continuidade no tempo, finda a execução do PPA deve colocar-se uma placa de caráter permanente, na qual figure o logótipo do Camões I.P. e a frase «com o apoio da Cooperação Portuguesa»;

d) Sempre que, no âmbito do PPA seja produzido material de apoio, nomeadamente, pastas, manuais didáticos ou qualquer outro material análogo, e ainda na edição de livros, brochuras ou cartazes, a alusão ao apoio do Camões I.P. deve figurar na capa e/ou em rodapé, consistindo na inserção do respetivo logótipo e da frase «com o apoio da Cooperação Portuguesa»;

e) Sempre que, no âmbito do PPA, sejam fornecidos equipamentos ou outro tipo de materiais com o apoio do Camões I.P., nos mesmos deverá, caso não seja possível a sua inserção gráfica com caráter permanente, ser colocado um autocolante de dimensão proporcional às do equipamento ou material com o logótipo do Camões I.P.

2. O disposto na alínea e) do número anterior não se aplica sempre que se revelar impraticável ou dispendioso face à natureza, quantidade ou destino do equipamento ou material a distribuir.

3. Para efeitos do disposto nos números anteriores o Camões I.P. o “Manual de Normas da Identidade do Camões I.P.” está disponível na página eletrónica do Camões I.P., no seguinte endereço: <http://www.instituto-camoes.pt/comunicacao/logotipos-camoesip>

4. Caso o Camões I.P. venha a aprovar regras gerais em matéria de visibilidade e divulgação dos respetivos apoios, as mesmas serão automaticamente aplicáveis aos PPA cuja execução não tenha tido início.